

alesta

# Alesta Sociedade de Crédito Direto S.A.

Companhia Fechada

CNPJ 38.316.293/0001-93 - NIRE 35.300.555.481



## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2022

**I. Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 09h00 (nove horas), na sede social da **Alesta Sociedade de Crédito Direto S.A.** ("Alesta" ou "Companhia"), localizada na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Vigato, 1.620, parte, CEP 13916-070.

**II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença das acionistas **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia") e **CPFL Comercialização Brasil S.A.** ("CPFL Brasil"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu às Assembleias Gerais as acionistas CPFL Energia e CPFL Brasil, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Yuehui Pan; Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (i)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021; **(iii)** aprovar a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e **(iv)** fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária: (i)** aprovar a alteração do Estatuto Social para a atualização dos limites de alçada da Diretoria Executiva e Assembleia Geral; e **(ii)** aprovar a alteração do Estatuto Social para inclusão de disposição sobre doação. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (1)** dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; **(2)** autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; **(3)** dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Publicações:** Resta consignado que: **(i)** as acionistas expressamente informam que renunciam ao prazo de 05 (cinco) dias de antecedência para publicação das Demonstrações Financeiras e demais documentos, conforme previsto no artigo 133 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); **(ii)** as acionistas declaram o preenchimento do requisito exigido em relação a receita bruta anual, sendo que as respectivas publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, ocorreram nos termos do artigo 294 do citado diploma legal e **(iii)** a publicação junto ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ocorreu em 19/04/2022, conforme recibo nº 0A.EE.D0.49.31.56.CF.03.DE.C9.2F.07.46.C7.47.70.58.92.46.0E-6. **VIII. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, por: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar** as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, que compreendem as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, em que foi apurado um resultado positivo do exercício no montante de R\$ 32.689.545,80 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **(ii) Aprovar** a destinação do resultado do exercício, nos termos da lei e do Estatuto Social, conforme segue: **(ii.i)** 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido do exercício, no montante de R\$ 1.634.477,29 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), para a Reserva Legal; **(ii.ii)** R\$ 1.552.753,43 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao dividendo mínimo obrigatório. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Alesta, em período após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976; e **(ii.iii)** R\$ 29.502.315,08 (vinte e nove milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), para a Reserva de Reforço de Capital de Giro; **(iii) Aprovar** a reeleição do Sr. **Gustavo Estrella**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.806.922 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 037.234.097-09, na qualidade de Diretor Superintendente; **(b)** do Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, na qualidade de Diretor Financeiro; e **(c)** da Sra. **Karin Regina Luchesi**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.371.339-5, expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.880.918-45, na qualidade de Diretora Administrativa; todos residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **(iii.i)** Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02, declaram os Diretores ora reeleitos, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iv)** fica registrado que não há remuneração global anual a ser fixada para os membros da Administração da Sociedade, uma vez que estes já são remunerados por outras empresas do Grupo Econômico do qual fazem parte, nos termos dos respectivos contratos. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia, para: **(i.i)** alterar as alíneas (l), (m), (n), (o) e (p) do Artigo 7º para atualização dos limites de alçada da Assembleia Geral, de acordo com o índice de atualização monetária; **(i.ii)** alterar as alíneas (c), (d), (e) e (f) do Artigo 13, para atualização dos limites de alçada da Diretoria Executiva, de acordo com o índice de atualização monetária; bem como; **(i.iii)** alterar o artigo 25 para refletir a atualização dos valores monetários mencionados nos itens (i.i) e (i.ii). Tendo em vista atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 7º, alíneas (l), (m), (n), (o) e (p); o artigo 13, alíneas (c), (d), (e) e (f) e o artigo 25 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...) **(l)** deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), desde que permitido nos termos da legislação e regulamentação vigentes; **(m)** deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) e sobre a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos); **(n)** autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a elas coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões setecentos e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e cinco centavos; **(o)** aprovar prévia e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; **(p)** deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia, desde que permitido nos termos da legislação e regulamentação vigentes; e (...) **"Artigo 13.** Compete à Diretoria Executiva: (...) **(c)** aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) até R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos); **(d)** aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões setecentos e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) até R\$ 62.740.115,88 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos); **(e)** aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (a) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior até R\$ 1.849.729,69 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) até R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) e (b) bens imóveis de valor até R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), desde que permitido nos termos da legislação e regulamentação vigentes; **(f)** aprovar a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões setecentos e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) até R\$ 62.740.115,88 (sessenta e dois milhões setecentos e quarenta mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia, desde que permitido nos termos da legislação e regulamentação vigentes; e (...) **"Artigo 25.** Os valores monetários referidos nos Artigos 7 e 13 deste Estatuto foram atualizados na data-base de 1º de janeiro de 2022, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior, e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." **(ii) Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da alínea (r) no Artigo 7º, bem como para inclusão da alínea (h) no Artigo 13º, ambas dispondo sobre doação, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...) **(r)** deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação) pela Companhia, exceto aquelas efetuadas entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." **"Artigo 13.** Compete à Diretoria Executiva: (...) **(h)** deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação), de qualquer valor, pela Companhia, realizada entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." **IX - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra e a palavra da quisessa fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **CPFL Energia S.A.** (p. Luis Henrique Ferreira Pinto e Flávio Henrique Ribeiro) e **CPFL Comercialização Brasil S.A.** (p. Ricardo Motoyama de Almeida e Flávio Henrique Ribeiro). Jaguariúna, 28 de abril de 2022. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio.* Mesa: **Yuehui Pan** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **JUCESP** nº 327.634/22-4 em 29/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>